



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00131

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
11/07/2013Proposição
Medida Provisória 621, de 8 de julho de 2013Autor
Deputada Rosane Ferreira

n.º do prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigos	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	---------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o art. abaixo à Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, com a seguinte redação, onde couber:

“Art. A União destinará recursos federais que garantam a adequada infraestrutura física e os serviços de apoio ao diagnóstico e terapêutico necessários a execução dos serviços médicos dispostos nesta Lei”.

Justificação

O incremento no número de médicos em regiões carentes pelo serviço desses profissionais é uma medida necessária e urgente que busca cumprir com a universalidade, equidade e integralidade – princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde (SUS). Porém, atrair médicos para as regiões prioritárias para o SUS não será suficiente se tal proposta não for acompanhada de recursos que melhorem a infraestrutura disponível para que esses profissionais possam atuar com efetividade.

Com o incremento de mais 10 mil médicos – previsão do Ministério da Saúde – serão necessários recursos federais para equipar as unidades básicas de saúde, os hospitais e demais unidades de saúde garantindo condições viáveis e adequadas para a execução de serviços de saúde de qualidade.

A emenda que ora apresentamos busca assegurar condições dignas de trabalho a médicos brasileiros e estrangeiros, bem como àqueles que se beneficiarão dos serviços de saúde em nosso país.

PARLAMENTAR